

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IRANI

PORTARIA Nº. 268/2017.

"CONTRATA AUXILIAR DE CRECHE EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 30 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a concessão de tratamento de saúde a titular do cargo *Lorena Antonia Trombetta*, portadora do CPF nº 092.379.649-51, matrícula 3992, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, atando na Creche Municipal Neri Terezinha Guareschi;

CONSIDERANDO que os serviços públicos não podem parar, pois não param os anseios da coletividade, tem-se na presente situação a necessidade da contratação emergencial temporária até processo de escolha de vagas no magistério público municipal;

RESOLVE.

Art. 1°- Contratar em caráter temporário para atender as necessidades de excepcional interesse público a Sra. *Fraciane Santin*, brasileira, solteira, portadora do RG n° 6.275.428 e CPF n° 096.500.609-36, para exercer funções no cargo de **Auxiliar de Creche**, com atribuições previstas no Anexo II- Descrição de Habilitação e Atribuições Gerais dos Cargos, por Carreiras e vencimentos previstos no Anexo III- Tabela de Vencimentos Cargos de Provimento Efetivo, II- Agente de Serviços de Apoio e Operacionais, Nível 22, Referência "A" da Lei Complementar n° 031, de 27 de abril de 2007, no dia 19 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 19 de fevereiro de 2017.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se Em 19 de fevereiro de 2017.

AIRTON FABRICIO

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Município de Irani Publicado no Mural Público Municipal Em: 12 / 02 / 2017

Até: 24/02/201

Responsavel

